



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em História

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 048/2025

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **História** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital N° 235/2025

b) No item 4, onde se lê: "4. Quarta fase (classificatória e eliminatória): arguição presencial do Anteprojeto de pesquisa. Cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para responder às perguntas da Comissão com relação ao seu Anteprojeto de Pesquisa, a fim de verificar seu domínio sobre a temática em questão. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento presencial implica em eliminação do processo seletivo", leia-se: "4. Quarta fase (classificatória e eliminatória): arguição online (de forma remota) do Anteprojeto de pesquisa. Cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para responder às perguntas da Comissão com relação ao seu Anteprojeto de Pesquisa, a fim de verificar seu domínio sobre a temática em questão. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento na sala virtual indicada implica em eliminação do processo seletivo".

- No item 2, "Da prova escrita", onde se lê: "ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. História Pública: um desafio democrático aos historiadores. In: REIS, Tiago Siqueira et al. (org.). Coleção História do Tempo Presente : volume 2. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5440936/mod_resource/content/1/capítulo%20HISTÓRIA%20PÚBLICA%20UM%20DESAFIO%20DEMO", leia-se "ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. História Pública: um desafio democrático aos historiadores. In: REIS, Tiago Siqueira et al. (org.). Coleção História do Tempo Presente : volume 2. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020."

- No item 5, onde se lê:

"Item Pontuação por atividade Pontuação máxima

Apresentação de trabalhos acadêmicos 0,5 ponto por apresentação de trabalho 3,0 pontos

Ministrante de oficinas, palestras e similares 0,5 ponto por atividade realizada 1,5 pontos

Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, palestras e similares 0,2 pontos por evento 1,0 ponto

Produção Bibliográfica na área de História ou afins 1,5 ponto por artigo em periódico com Qualis; 1,0 ponto por livro publicado; 0,5 ponto por artigo em anais de evento ou capítulo de livro

4,0 pontos

Experiência Docente 1,0 ponto por ano de experiência 3,0 pontos

Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão 0,5 ponto por semestre de atividade 2,0 pontos

Outras atividades profissionais na Área a serem consideradas pela Comissão 0,5 ponto por semestre 2,0 pontos", leia-se:

Item	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos acadêmicos	0,5 ponto por apresentação de trabalho	3,0 pontos
Ministrante de oficinas, palestras e similares	0,5 ponto por atividade realizada	1,5 pontos
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, palestras e similares	0,2 pontos por evento	1,0 ponto
Produção Bibliográfica	1,5 ponto por artigo em periódico com Qualis; 1,0 ponto por livro publicado; 0,5 ponto por artigo em anais de evento ou capítulo de livro	4,0 pontos
Experiência Docente	1,0 ponto por ano de experiência	3,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por semestre de atividade	2,0 pontos
Outras atividades profissionais na Área a serem consideradas pela Comissão	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos

c) Os demais itens permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALMEIDA GILL, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 08/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/12/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 09/12/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3531948** e o código CRC **1D8564F2**.